



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ.06.113.628/0001-25

LEI Nº 549/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

DÀ NOVA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colinas- MA aprova e EU sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá nova denominação ao Grupo Escolar Tomé de Sousa.


Parágrafo Único: O Grupo Escolar Tomé de Sousa, localizado no Povoado Duas Irmãs, zona rural do município de Colinas, passará a denominar-se UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA RAIMUNDA DE ALMEIDA FREITAS BORBA "Prof.ª. Raimundinha".

Art. -2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

Gabinete do Prefeito de Colinas- MA, 15 de Abril de 2016.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

